



ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC E DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC DE IGARATINGA DO ANO DE 2020

1 Aos vinte e seis dias mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/05/2020), às 9 horas,
2 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI, cuja sede
3 administrativa está situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG,
4 CEP 35695-000, reuniram-se os membros do COMPAC e do Conselho Gestor do
5 FUMPAC de Igaratinga nomeados pelo Decreto Municipal n.º 1.417, de 13/11/2019,
6 que “Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e
7 do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC e dá
8 outras providências”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de
9 Igaratinga – DOMI-e, Edição n.º 1.141, de 13/11/2019, páginas 1 e 2; e pelo Decreto
10 Municipal n.º 1.489, de 07/05/2020, que “Nomeia servidora pública municipal em
11 conselhos municipais e dá outras providências”, publicado no DOMI-e, Edição n.º
12 1.265, de 07/05/2020, página 1, a saber: Representantes de Instituições Públicas
13 (Poder Executivo Municipal) Alexandre de Faria Silva (titular), Jôse Aparecida de
14 Almeida Souza (suplente), Geraldo Leonardo de Paula (titular), Denise Gonzaga
15 Silva (suplente), Paulo Roberto da Silva (titular) e Flávia Cristina de Almeida Mota
16 (suplente), conforme dispõe o Calendário de Reuniões Ordinárias do Ano de 2020. O
17 Presidente do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC, também servidor da
18 equipe técnica do Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC, Alexandre de
19 Faria Silva, deu bom dia a todos os membros presentes e, ao realizar a 1ª chamada,
20 constatou que havia quórum regimental para iniciar a reunião. Uma vez que não
21 foram feitas sugestões de modificação na Ata de Reunião Ordinária n.º 1, de
22 28/01/2020, esta foi discutida, votada, aprovada e assinada pelos membros presentes.
23 Posteriormente, Alexandre de Faria Silva apresentou aos demais membros presentes e
24 deu as boas-vindas à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Jôse
25 Aparecida de Almeida Souza, que foi nomeada conselheira suplente do COMPAC e
26 do Conselho Gestor do FUMPAC no âmbito dos Representantes de Instituições
27 Públicas (Poder Executivo Municipal) por meio do Decreto Municipal n.º 1.489, de
28 07/05/2020, em substituição ao outrora Secretário Municipal de Administração e
29 Planejamento e conselheiro suplente do COMPAC e do Conselho Gestor do
30 FUMPAC, Geraldo Fábio de Menezes. Logo após, Alexandre de Faria Silva entregou
31 para Jôse Aparecida de Almeida Souza cópias dos seguintes documentos: I) Lei
32 Municipal n.º 1.066, de 08/04/2009, que “Estabelece normas de proteção do
33 patrimônio cultural do Município de Igaratinga”; II) Lei Municipal n.º 1.100, de
34 15/01/2010, que “Institui o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural”; III) Decreto
35 Municipal n.º 596, de 15/01/2010, que “Regulamenta o Fundo Municipal de
36 Preservação do Patrimônio Cultural, instituído pela Lei n.º 1.010/2010” (grifo nosso
37 por erro material na Lei, visto que o correto é 1.100 e não 1.010); IV) Decreto
38 Municipal n.º 1.489, de 07/05/2020, juntamente com o DOMI-e, Edição n.º 1.265, de
39 07/05/2020, página 1, onde o referido Decreto Municipal foi publicado; V)

Aprovada
31/07/2020



004

40 Calendário de Reuniões Ordinárias 2020 do COMPAC e do Conselho Gestor do
41 FUMPAC; VI) Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de
42 Igaratinga, de 08/04/2009. Em seguida, Alexandre de Faria Silva anunciou que os
43 membros titulares presentes à reunião, ou seja, além dele, Geraldo Leonardo de Paula
44 e Paulo Roberto da Silva, conforme dispõe o Regimento Interno do COMPAC,
45 artigos 13 e 27, fariam uma votação, por escrutínio aberto, para eleger o(a) novo(a)
46 Secretário(a) do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC, visto que o outrora
47 conselheiro e ocupante da função, Geraldo Fábio de Menezes, teve sua nomeação
48 cancelada por meio do Decreto Municipal n.º 1.485, de 23/04/2020. Destarte, por
49 unanimidade de votos, Jôse Aparecida de Almeida Souza foi eleita Secretária do
50 COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC. Dando prosseguimento, Alexandre de
51 Faria Silva apresentou aos conselheiros presentes os resultados alcançados com o
52 desenvolvimento da Programação do Município de Igaratinga para a 18ª Semana
53 Nacional de Museus, cuja proposta de Programação foi elaborada por ele e aprovada
54 por unanimidade e sem alterações na reunião ordinária de 28/01/2020. Alexandre de
55 Faria Silva informou aos conselheiros presentes que diante da pandemia do novo
56 coronavírus (COVID-19), momento atípico e delicado que a sociedade
57 contemporânea vivencia, a ideia inicial para desenvolvimento da referida
58 Programação foi adaptada. As atividades que a princípio seriam realizadas
59 presencialmente em diversos locais do Município, tais como a Secretaria Municipal
60 de Assistência Social, a Praça Manuel de Assis, o Salão Paroquial da Igreja Matriz de
61 Santo Antônio, o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Ana Lucinda de
62 Almeida, a Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, o CEIM Padre
63 Adriano Tourinho e a Escola Municipal Risoleta Neves, acabaram sendo transmitidas
64 pelo Canal do YouTube, Facebook, Instagram e Site da PMI. Por conseguinte,
65 Alexandre de Faria Silva informou aos conselheiros presentes que o Senhor Prefeito
66 Municipal, Renato de Faria Guimarães, optou por não celebrar termo aditivo ao
67 Termo Associativo n.º 01/2019, de 28/01/2019, cujos efeitos legais vigoraram no
68 período de 01/01/2019 a 31/12/2019, celebrado entre o Município de Igaratinga,
69 inscrito no CNPJ sob o n.º 18.313.825/0001-21, e o Circuito Verde-Trilha dos
70 Bandeirantes, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.023.758/0001-69. Destarte, até a presente
71 data (26/05/2020), o Município de Igaratinga não está associado a nenhum circuito
72 turístico. Posteriormente, Alexandre de Faria Silva salientou que o Plano de
73 Aplicação dos Recursos do FUMPAC, cuja proposta foi elaborada por ele, submetida
74 para discussão e votação dos conselheiros pelo Vice-Presidente do COMPAC e do
75 Conselho Gestor do FUMPAC, Geraldo Leonardo de Paula, e aprovada na reunião
76 ordinária de 28/01/2020, envolve a transferência de recursos próprios consignados em
77 dotações orçamentárias específicas de cultura e de patrimônio cultural da PMI para o
78 FUMPAC, ou seja, recursos advindos de outras fontes de financiamento e não da
79 conta do FUMPAC propriamente dita. Alexandre de Faria Silva informou que,
80 atualmente, estes recursos advindos de outras fontes, isto é, da PMI, estão sendo
81 utilizados único e exclusivamente para custear investimentos e despesas financeiras
82 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço n.º 13/2020 com a Historiadora
83 Flávia Lemos Mota de Azevedo, que está desenvolvendo serviços afetos à memória,

84 registro e salvaguarda do patrimônio cultural do Município de Igaratinga. Ainda,
85 Alexandre de Faria Silva salientou que o Município de Igaratinga não está recebendo
86 repasses de recursos financeiros de ICMS Patrimônio Cultural neste ano de 2020.
87 Logo após, Alexandre de Faria Silva informou aos conselheiros presentes que a
88 Historiadora Flávia Lemos Mota de Azevedo está elaborando uma capacitação para
89 os membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC. Em seguida,
90 Alexandre de Faria Silva informou aos conselheiros presentes que está terminando de
91 elaborar o esboço de um novo regimento interno do COMPAC e do Conselho Gestor
92 do FUMPAC e submeterá em breve para discussão, votação e aprovação. Dando
93 prosseguimento, os conselheiros falaram sobre a importância das ações de patrimônio
94 cultural que estão sendo desenvolvidas no Município para a captação de recursos do
95 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações
96 de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS
97 da Lei Estadual n.º 18.030, de 12/01/2009, que “Dispõe sobre a distribuição da
98 parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios”.
99 Ainda, os conselheiros falaram que os(as) próximos(as) Chefes do Poder Executivo
100 Municipal, além de investir cada vez mais nas ações de patrimônio cultural, devem
101 promover a implantação e a operacionalização do setor municipal de esporte e do
102 setor municipal de turismo para a captação de recursos do ICMS também nestes
103 critérios. Alexandre de Faria Silva disse que, na opinião dele, um importante passo
104 para que o Município de Igaratinga possa captar cada vez mais recursos do ICMS no
105 critério patrimônio cultural, bem como iniciar a captação de recursos do ICMS nos
106 critérios esporte e turismo, seria estruturar melhor a atual Secretaria Municipal de
107 Cultura, Esporte e Turismo de modo a garantir maior eficiência, eficácia e efetividade
108 na formulação, coordenação, orientação, execução, avaliação e acompanhamento das
109 políticas públicas municipais (planos, programas e projetos) em consonância com as
110 legislações municipais, estaduais e federais pertinentes. Por conseguinte, Alexandre
111 de Faria Silva submeteu para discussão, votação e aprovação pelos conselheiros o
112 Plano de Ação do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de
113 Igaratinga elaborado em conjunto pelos membros do COMPAC e do Conselho Gestor
114 do FUMPAC e pela Historiadora Flávia Lemos Mota de Azevedo. O Plano de Ação
115 do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Igaratinga tem
116 como objetivo desenvolver o processo de pesquisa de dados, o levantamento de
117 informações e o registro histórico e cultural tradicional e popular do Município, em
118 especial as tradições e as manifestações culturais. Alexandre de Faria Silva disse aos
119 conselheiros que o inventário é instrumento de preservação do patrimônio cultural
120 previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 216,
121 parágrafo 1º; na Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989, artigo 209;
122 na Lei Estadual n.º 18.030, de 12/01/2009, Anexo II; e na Lei Municipal n.º 1.066, de
123 08/04/2009. Alexandre de Faria Silva continuou dizendo que o inventário
124 proporciona o reconhecimento de um bem cultural objetivando sua proteção e
125 caracteriza-se como um instrumento de gestão do Município, auxiliando na
126 conservação e na divulgação do patrimônio cultural local. Alexandre de Faria Silva
127 também disse que conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.066, de 08/04/2009, artigo

Aprovada
31/07/2020


005

128 8º, o inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica
129 e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações
130 administrativas e legais de preservação. Ainda, Alexandre de Faria Silva salientou
131 que conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.066, de 08/04/2009, artigo 9º, o inventário
132 tem por finalidade: I) Promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de
133 preservação e valorização do patrimônio cultural; II) Mobilizar e apoiar a sociedade
134 civil na salvaguarda do patrimônio cultural; III) Promover o acesso ao conhecimento
135 e à fruição do patrimônio cultural; IV) Subsidiar ações de educação patrimonial nas
136 comunidades e nas redes de ensino pública e privada. O Plano de Ação do Inventário
137 de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Igaratinga engloba o seguinte:
138 1) Limpeza, higienização e organização do acervo documental e fotográfico da
139 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e do Conselho Municipal de
140 Meio Ambiente – CODEMA; 2) Criação do certificado/título “Mestre(a) do Saber do
141 Município de Igaratinga”, a ser concedido aos mestres e mestras que detenham os
142 conhecimentos e/ou as técnicas necessárias para a produção e a preservação de
143 aspectos da cultura tradicional e/ou popular da comunidade a partir do
144 reconhecimento da manutenção e transmissão dos saberes e tradições culturais do
145 Município; 3) Inventário Municipal de Referências Culturais – IMRC para
146 levantamento dos saberes, das celebrações, das formas de expressão e dos lugares
147 através de entrevistas. As entrevistas serão conduzidas e registradas pela Historiadora
148 Flávia Lemos Mota de Azevedo e pelo acadêmico de História da Universidade do
149 Estado de Minas Gerais – UEMG Unidade Divinópolis, Fernando Cordeiro dos
150 Santos. Os membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC vão indicar
151 pessoas da comunidade para serem entrevistadas e, quando possível, também vão
152 acompanhar a realização das entrevistas. Àqueles que forem entrevistados será
153 concedido o certificado/título “Mestre(a) do Saber do Município de Igaratinga”. O
154 IMRC será uma metodologia de pesquisa desenvolvida com o objetivo de
155 documentar e produzir conhecimento sobre os domínios da vida social aos quais são
156 atribuídos sentidos e valores que constituam marcos e referências de identidade para
157 determinado grupo social do Município. Por outro lado, além da descrição detalhada
158 dos principais elementos culturalmente relevantes, o IMRC também terá como
159 objetivo diagnosticar entraves e dificuldades que afligem os bens de natureza material
160 e imaterial com o intuito de promover projetos e ações de fomento capazes de
161 garantir as condições sociais, econômicas e ambientais necessárias para a sua
162 reprodução e continuidade. A princípio, o IMRC atuará nas seguintes áreas: 3.1)
163 Congado; 3.2) Festas de Santa Cruz; 3.3) Festa de Santo Antônio; 3.4) Festa de Nossa
164 Senhora Aparecida; 3.5) Bandas de Música Lira de Santo Antônio e Lira de Nossa
165 Senhora das Dores e 3.6) Tradição da Cerâmica Vermelha; 4) A partir do IMRC
166 vamos tentar montar os processos de tombamento e registros dos seguintes
167 patrimônios culturais municipais: 4.1) Tombamento dos Cruzeiros; 4.2) Registro do
168 Congado; 4.3) Registro das Festas de Santa Cruz e 4.4) Registro da Festa de Santo
169 Antônio. 5) Campanha para que a população igaratinguense envie fotos, vídeos e
170 documentos antigos com o objetivo de criar o arquivo histórico-cultural físico e
171 digital do Município; 6) Implantação e operacionalização do Programa de Educação

172 Patrimonial e Artística – PEPA junto aos alunos das escolas da rede pública
173 municipal de ensino para identificação dos saberes, celebrações e formas de
174 expressão presentes no cotidiano dos alunos, bem como dos lugares de memória por
175 eles identificados. Neste momento de pandemia de COVID-19, pelo fato de não ser
176 possível desenvolver atividades presenciais nas escolas e em outros espaços públicos,
177 o Programa será desenvolvido através de apostilas com atividades teóricas e práticas.
178 O PEPA promoverá o desenvolvimento de ações essenciais para o exercício do
179 direito à cultura e defesa dos valores históricos e artísticos com vistas à formação de
180 uma nova mentalidade cultural e ao estímulo das práticas culturais de identificação,
181 reconhecimento e preservação do patrimônio cultural igaratinguense. Ainda, o PEPA
182 também contribuirá para avivar o debate sobre as questões patrimoniais e incrementar
183 as práticas culturais no campo da história, da arte, da juventude e do patrimônio com
184 vistas à preservação da memória cultural e à democratização dos saberes e dos
185 espaços históricos, assim como a apropriação da história e da cultura. Com o PEPA
186 pretende-se: a) Entender que a educação não pode estar dissociada da história, da
187 memória, da cultura e do patrimônio que está intrinsecamente associado à experiência
188 da vida cultural e educativa; b) Entender a dimensão patrimonial como prática
189 cultural que consiste em uma práxis artística e educativa; c) Identificar o patrimônio
190 como uma das possibilidades de interpretação da nossa história cultural; d)
191 Compreender a importância das diferentes linguagens artísticas para o entendimento
192 das experiências cotidianas e, portanto, das práticas culturais e patrimoniais; e)
193 Aprimorar a estética do olhar (artes visuais, fotografia e arte em movimento) para o
194 exercício das formas de percepção da vida cultural que nos rodeia e dos distintos
195 tipos de patrimônios culturais; f) Entender as distintas linguagens artísticas (visual,
196 fílmica, literária, musical, entre outras) como parte do nosso patrimônio; g) Vivenciar
197 a experiência do belo e do lúdico na sociedade e nas escolas da rede pública
198 municipal de ensino; h) Reinterpretar a história, a cultura, a arte e o patrimônio de
199 Igaratinga; i) Garantir a apropriação da história e do patrimônio cultural; 7) Implantar
200 e operacionalizar o projeto “Igaratinga Tem História e Memória” através da
201 colocação de placas de identificação e de placas informativas em bens culturais
202 importantes do Município. É direito da população saber a sua história. Por isso é tão
203 importante a colocação das placas. O objetivo geral do Projeto é facilitar e fortalecer
204 a identificação, o reconhecimento, a valorização, a preservação e a difusão da
205 história, da memória dos lugares e dos lugares de memória pelo conhecimento dos
206 bens culturais importantes da nossa cidade e pela compreensão das relações entre
207 história e memória, permitindo que a sociedade civil e os órgãos públicos municipais
208 na contemporaneidade possam desenvolver ações adequadas de preservação,
209 salvaguarda, valorização e promoção dentro de uma nova perspectiva histórica; 8)
210 Realização de atividades na Primavera dos Museus. A Primavera dos Museus é uma
211 temporada cultural coordenada pelo Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM que
212 acontece todo ano no início da estação homônima. A cada ano o IBRAM lança um
213 tema diferente para nortear as atividades dos museus com os seguintes objetivos: a)
214 Promover, divulgar e valorizar os museus brasileiros; b) Aumentar o público
215 visitante; c) Intensificar a relação dos museus com a sociedade; 9) Implantar e

Aprovada
31/07/2020
AB

006

216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244

operacionalizar o projeto “Conhecer a Minha Cidade é Conhecer a Minha História” através da produção e divulgação de vídeos curtos, com duração entre 1 e 5 minutos, mostrando e contando a história de bens culturais importantes do Município. Os vídeos serão produzidos pelos membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC, se possível em parceria e cooperação com outros cidadãos igaratinguenses, e divulgados no Canal do YouTube, Facebook, Instagram e Site da PMI, bem como no WhatsApp. O objetivo geral do Projeto também é facilitar e fortalecer a identificação, o reconhecimento, a valorização, a preservação e a difusão da história, da memória dos lugares e dos lugares de memória pelo conhecimento dos bens culturais importantes da nossa cidade e pela compreensão das relações entre história e memória, permitindo que a sociedade civil e os órgãos públicos municipais na contemporaneidade possam desenvolver ações adequadas de preservação, salvaguarda, valorização e promoção dentro de uma nova perspectiva histórica. Ainda, o Projeto também contribuirá para a identificação de novos bens culturais do Município a serem inventariados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10 horas e 48 minutos, tendo eu, Alexandre de Faria Silva, Presidente do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC, também servidor do SEMPAC, redigido e lavrado a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos que estiveram presentes à reunião ordinária na qualidade de conselheiros. A presente Ata será enviada no grupo de WhatsApp do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC para leitura e possíveis sugestões de modificação pelos conselheiros, sendo discutida, votada e aprovada na próxima reunião do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC.

Alexandre de Faria Silva *AB*
Jôse Aparecida de Almeida Souza *JAS*
Geraldo Leonardo de Paula *Geraldo Leonardo de Paula*
Denise Gonzaga Silva *Denise Gonzaga Silva*
Paulo Roberto da Silva *Paulo Roberto da Silva*
Flávia Cristina de Almeida Mota *Flávia Cristina de Almeida Mota*